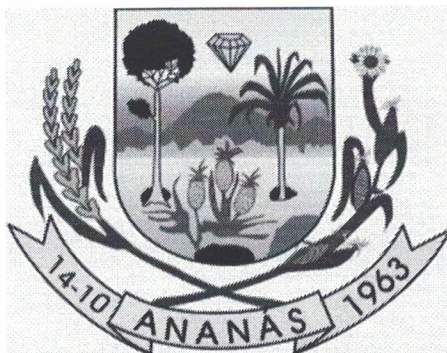


CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Nº. DO PROCESSO	109/2024
Nº. DO PROTOCOLO	130/2024
DATA	12/06/2024
RECEBIDO	Marcilon Alves da Silva

TIPO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº	01/2024

Principal/Acessório	Principal
---------------------	------------------

Autoria	VEREADORA - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 01

Ananás/TO, 12 de junho de 2024.

De	Marcilon Alves da Silva
Para	Presidência

Processo	109/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria	VEREADORA - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Protocolar e Autuar Proposição.
Ação Realizada	Proposição Protocolada e Autuada.
Descrição	Encaminho o presente Projeto de Decreto Legislativo a Exma. Senhora Presidente para ciência e providências legais.
Próxima fase	Ciência e providência. Admissibilidade.


Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 01, de 11 de junho de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PROTOCOLO

Processo nº 130/2024

Em 12 / 06 / 2024


Secretário(a)

“Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva”.

A vereadora **ELZI PEREIRA DE SÁ**, vem, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto nos arts. 25, §1º, XVI e 48 da Lei Orgânica Municipal e arts. 109 e 110, I, do Regimento Interno desta casa de Leis, apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário Ananaense” ao **Pr. Nilson Pinto da Silva**, em reconhecimento público aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela excelentíssima senhora presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



ELZI PEREIRA DE SÁ
Vereadora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Referência	Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024
Autora	Vereadora Elzi Pereira de Sá

Senhores Vereadores,

Apresento nesta oportunidade para discursão, análise e votação aos nobres pares, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, que Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva, Presidente do Campo em Ananás/TO.

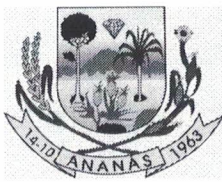
Nascido no dia 09-03-1967 na cidade de Peixe/TO, filho de Adolfo Pinto da Silva e Rita Botelho da Silva. Ainda muito jovem se converteu a cristo servindo sempre a obra do Senhor Jesus, trabalhou em várias empresas e sempre dedicado ao trabalho. Foi consagrado ao diaconato na igreja ainda solteiro, e servindo na obra de Deus como líder da mocidade por cinco anos consecutivos. Aos 30 anos casou-se com a jovem Neila Rejane da Silva e logo depois de casado foi ordenado ao Presbitério. Teve a oportunidade de concluir dois cursos médios, contabilidade e magistério e depois concluiu também o curso médio em Teologia ETAD. Do fruto do casamento com a jovem Neila Rejane tiveram três filhas: Siméia, Ana Júlia e Maria Rita. Foi ordenado a Evangelista e logo começou a pastorar. Pastorou na cidade de Santa Rita onde foi ordenado a Pastor no dia 21-04-2005 em Sumaré/SP, depois pastou na cidade de Goiatins/TO e na cidade de Itacajá/TO onde realizou um belíssimo trabalho na obra do senhor. Em 2015 foi transferido para pastorear o campo em Ananás/TO, chegou no dia 22 de dezembro e nesse campo tem trabalhado intensamente pelo evangelho servindo esta comunidade. Pertencente a Assembleia de Deus de Madureira no Estado do Tocantins.

Pelo exposto senhores vereadores, submeto-lhes este projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, aguardando o apoio de vossas Excelências para aprovação. Antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


ELZI PEREIRA DE SÁ
Vereadora Presidente

Pág. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 04

Ananás/TO, 13 de junho de 2024.

Da	Presidência
Para	Secretaria

Processo	109/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria	VEREADORA - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Ciência e Providência. Admissibilidade.
Ação Realizada	Proposição Admitida.
Descrição	Encaminha-se à Secretaria Legislativa para inclusão em pauta.
Próxima fase	Aguardar inclusão em pauta.


ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 05

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Nº DO PROCESSO: 109/2024

Nº DO PROTOCOLO: 130/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

AUTORIA: VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ

Nos termos do art. 126 do Regimento Interno, recebo o presente Projeto de Resolução e determino seu encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame da admissibilidade jurídica e legislativa nos termos do art. 127º, inciso II, do Regimento Interno desta casa Legislativa.

A matéria encontra-se de acordo com o art. 112º do Regimento Interno, esta redigida em artigos numerados, de forma concisa e clara e contém ementa indicativa do assunto que se refere. Também cumpriu as exigências contidas no art. 101º e no § 1º do art. 112, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, na forma do art. 126, do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebo o presente Projeto de Decreto Legislativo. Encaminha-se para a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal para que seja incluído na pauta da sessão seguinte, lido na hora do expediente e encaminhado às Comissões Permanentes para análise e emissão de Parecer nos moldes do artigo 67º do Regimento Interno desta casa de Leis com distribuição de cópia aos nobres Vereadores.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 06

Ananás/TO, 13 de junho de 2024.

De	Secretaria
Para	Plenário

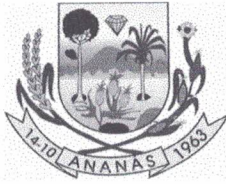
Processo	109/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria	VEREADORA - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar Inclusão em Pauta.
Ação Realizada	Proposição Incluída.
Descrição	Encaminha-se a presente proposição a Exma. Senhora Presidente para leitura em Plenário.
Próxima fase	Leitura da Proposição.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 07

**Pauta da 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 14/06/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024.

Autor: Vereadora Elzi Pereira de Sá.

Assunto: Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva.

Item 02: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

Marilson Alves da Silva
Secretário Legislativo
Portaria nº 003/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 08

Ananás/TO, 14 de junho de 2024.

Do	Plenário
Para	Comissões Permanentes

Processo	109/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria	VEREADORA - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Leitura da Proposição.
Ação Realizada	Proposição Lida.
Descrição	Proposição lida na Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2024 e encaminhada nesta mesma data às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle para análise e emissão de Parecer em conjunto, nos termos do art. 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Próxima fase	Análise e Parecer.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 09

Ananás/TO, 20 de junho de 2024.

Das	Comissões Permanentes
Para	Secretaria

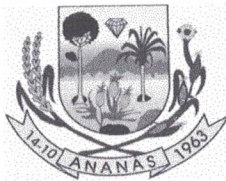
Processo	109/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria	VEREADORA - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Análise e Parecer.
Ação Realizada	Parecer Emitido.
Descrição	Em 20 de junho de 2024, as Comissões se reuniram ordinariamente em conjunto para deliberar sobre a matéria. Nesta mesma data, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle emitiram PARECER em conjunto sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024.
Próxima fase	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.

Carlito de Sousa Amorim - **CARLITO BACURI**
Presidente da CCJR



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
APROVADO
Em única Discursão
Ananás 20 / 06 / 2024
matia
Secretário(a)

PARECER

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Referência	Projeto de Decreto Legislativo n.º 01, de 11 de junho de 2024.
Relator	Vereador Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri .

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2024, de autoria da Vereadora, Presidente, Elzi Pereira de Sá, o qual foi protocolado nesta casa legislativa sob o n.º 130 no dia 12 de junho de 2024, autuado como processo legislativo n.º 109/2024, admitido pela Presidente da Câmara Municipal em 13/06/2024, lido no expediente da sessão ordinária do dia 14 de junho de 2024 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O senhor presidente da CCJR, Vereador Carlito de Sousa Amorim - **Carlito Bacuri**, em conformidade com o inciso VI, do art. 58, do Regimento Interno desta casa de Leis, avocou a presente Matéria para relatar. A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 67, do Regimento Interno desta casa de Leis.

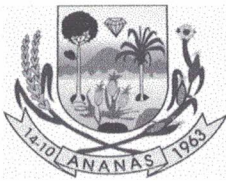
É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A Excelentíssima senhora Vereadora, Presidente, Elzi Pereira de Sá apresentou para discussão, análise e votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2024, que Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva.

A autora Justifica a matéria conforme prescreve o art. 112, §1º, do regimento interno desta casa Legislativa. Senhores Vereadores,

Pág. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 11

Apresento nesta oportunidade para discursão, análise e votação aos nobres pares, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, que Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva, Presidente do Campo em Ananás/TO.

Nascido no dia 09-03-1967 na cidade de Peixe/TO, filho de Adolfo Pinto da Silva e Rita Botelho da Silva. Ainda muito jovem se converteu a cristo servindo sempre a obra do Senhor Jesus, trabalhou em várias empresas e sempre dedicado ao trabalho. Foi consagrado ao diaconato na igreja ainda solteiro, e servindo na obra de Deus como líder da mocidade por cinco anos consecutivos. Aos 30 anos casou-se com a jovem Neila Rejane da Silva e logo depois de casado foi ordenado ao Presbitério. Teve a oportunidade de concluir dois cursos médios, contabilidade e magistério e depois concluiu também o curso médio em Teologia ETAD. Do fruto do casamento com a jovem Neila Rejane tiveram três filhas: Siméia, Ana Júlia e Maria Rita. Foi ordenado a Evangelista e logo começou a pastorear. Pastoreou na cidade de Santa Rita onde foi ordenado a Pastor no dia 21-04-2005 em Sumaré/SP, depois pastoreou na cidade de Goiatins/TO e na cidade de Itacajá/TO onde realizou um belíssimo trabalho na obra do senhor. Em 2015 foi transferido para pastorear o campo em Ananás/TO, chegou no dia 22 de dezembro e nesse campo tem trabalhado intensamente pelo evangelho servindo esta comunidade. Pertencente a Assembleia de Deus de Madureira no Estado do Tocantins.

Pelo exposto senhores vereadores, submeto-lhes este projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, aguardando o apoio de vossas Excelências para aprovação. Antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

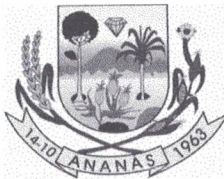
Procedendo a análise da Propositura, constatamos que o projeto de Decreto Legislativo versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 58, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins e no artigo 7º, incisos I da Lei Orgânica do Município de Ananás/TO.

No que se refere à iniciativa, verificamos que a vereadora é competente para propor o presente projeto de Decreto Legislativo conforme dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 110, I do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais.

Pág. 2

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 12

VOTO DO RELATOR

Assim sendo, após análise atentamente a presente matéria, este relator constata que a mesma atende às exigências legais, razão pela qual, vota **favoravelmente** pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, conforme lhe faculta o inciso II do art. 72 do Regimento Interno desta casa de Legislativa.

PARECER DA COMISSÃO

Diante ao exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, por unanimidade dos presentes, opinam pela Legalidade, Constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a plenário para discursão e votação.

Quanto ao mérito, nos reservamos no direito de nos manifestar em plenário.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ananás/TO, 20 de junho de 2024.

Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri **RELATOR**
Presidente da CCJR e Membro da CFOTFC (PTB)

Davidson Pereira Barbosa - Zé Lú **COM O RELATOR**
Vice-Presidente da CCJR e Presidente da CFOTFC (solidariedade)

Josiel Moura Leite - Iel do Povo **COM O RELATOR**
Membro da CCJR e Vice-Presidente da CFOTFC (PSD)

Pág. 3



Fig. 13
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Estado do Tocantins	
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO	
APROVADO	
Em <u>União</u>	Discursão
Ananás <u>20 / 06 / 2024</u>	
<u>Milão</u>	
Secretário(a)	

ATA nº 08/2024

Aos 20 dias do mês de junho de 2024, reuniram-se os vereadores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle - CFOTFC para análise e emissão de Parecer em conjunto, nos termos do art. 67, do Regimento Interno, sobre o **Projeto de Lei nº 12/2024**, de autoria do Vereador ZÉLÚ, que Regulamenta a realização de eventos no Ginásio Municipal de Esportes Francisco Xavier de Sousa e dá outras providências e o **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024**, de autoria da Vereadora Elzi Pereira de Sá, que Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva. Após análise, deliberaram parecer favorável as matérias para ir a plenário. Não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a presente Reunião, determinando a lavratura da presente ATA que vai assinada pelos Membros das Comissões presentes.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ananás/TO, 20 de junho de 2024.

Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri
Presidente da CCJR e Membro da CFOTFC (PTB)

Davidson Pereira Barbosa - Zé Lú
Vice-Presidente da CCJR e Presidente da CFOTFC (solidariedade)

Josiel Moura Leite - Iel do Povo
Membro da CCJR e Vice-Presidente da CFOTFC (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 14

Ananás/TO, 20 de junho de 2024.

Da	Secretaria
Para	Plenário

Processo	109/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria	VEREADORA - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.
Ação Realizada	Proposição Incluída.
Descrição	Proposição Incluída em pauta para primeira discussão e votação.
Próxima fase	Primeira discussão e votação.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 15

**Pauta da 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 21/06/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Projeto de Lei nº 13/2024.

Autor: Vereador Carlito de Sousa Amorim.

Assunto: Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no município de Ananás/TO.

Item 02: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

ORDEM DO DIA

Item 01: 1ª Discursão e Votação ao Projeto de Lei nº 12/2024.

Autor: Vereador Davidson Pereira Barbosa.

Assunto: Regulamenta a realização de eventos no Ginásio Municipal de Esportes Francisco Xavier de Sousa e dá outras providências.

Item 02: 1ª Discursão e Votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024.

Autor: Vereadora Elzi Pereira de Sá.

Assunto: Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo
Portaria nº 003/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 16

Ananás/TO, 21 de junho de 2024.

Do	Plenário
Para	Plenário

Processo	109/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria	VEREADORA - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Primeira Discursão e Votação.
Ação Realizada	Proposição Aprovada em Primeira Discursão.
Descrição	<p>O Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 foi aprovado em Primeira Votação por unanimidade dos presentes na sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2024.</p> <p>A Presidente colocou em votação a dispensa do interstício descrito no art. 136, §2º, do regimento Interno, por intermédio de votação simbólica e foi aprovado por unanimidade dos presentes.</p> <p>Encaminha-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, para segunda discussão e votação.</p>
Próxima fase	Segunda discussão e votação.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 17

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 109/2024

Nº DO PROTOCOLO: 130/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

AUTORIA: VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ

DATA DA VOTAÇÃO: 21/06/2024 - 1º TURNO DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NONIMAL

VEREADOR		Votação			
		SIM	NÃO	Abstenção	Ausente
01	Elzi Pereira de Sá - Presidente				
02	Carlito de Sousa Amorim				
03	Cícero Pereira da Silva				
04	Cícero Pereira Martins				
05	Davidson Pereira Barbosa				
06	João Junior Pereira Resende				
07	Josiel Moura Leite				
08	Manoel Araújo de Sá				
09	Ronaldo Monteiro de Sousa				
TOTAL		06	01		01
RESULTADO DA VOTAÇÃO					
06 (seis) Votos pela Aprovação		Projeto de Decreto Legislativo APROVADO.			
01 (um) Voto pela Rejeição					

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, plenário da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 18

Ananás/TO, 21 de junho de 2024.

Do	Plenário
Para	Secretaria

Processo	109/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria	VEREADORA - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Segunda Discursão e Votação.
Ação Realizada	Proposição Aprovada em Segunda Discursão e Votação.
Descrição	O Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 foi aprovado em Segunda Votação por unanimidade dos presentes na sessão ordinária do dia 21 de junho de 2024. Encaminha-se à secretaria Legislativa para as providências legais.
Próxima fase	Elaborar Promulgação e Publicação.


Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 19

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 109/2024

Nº DO PROTOCOLO: 130/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

AUTORIA: VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ

DATA DA VOTAÇÃO: 21/06/2024 - 2º TURNO DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA

VEREADOR		Votação			
		SIM	NÃO	Abstenção	Ausente
01	Elzi Pereira de Sá - Presidente				
02	Carlito de Sousa Amorim				
03	Cícero Pereira da Silva				
04	Cícero Pereira Martins				
05	Davidson Pereira Barbosa				
06	João Junior Pereira Resende				
07	Josiel Moura Leite				
08	Manoel Araújo de Sá				
09	Ronaldo Monteiro de Sousa				
TOTAL		07			01
RESULTADO DA VOTAÇÃO					
07 (sete) Votos pela Aprovação		Projeto de Decreto Legislativo APROVADO.			
00 (zero) Voto pela Rejeição					

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, plenário da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 20

Ananás/TO, 21 de junho de 2024.

Da	Secretaria
Para	Secretaria

Processo	109/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria	VEREADORA - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

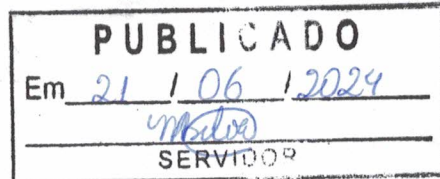
Fase atual	Elaborar Promulgação e Publicação.
Ação Realizada	Promulgada e Publicada.
Descrição	Decreto Legislativo nº 012/2024, que Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva, promulgado e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal ano IV nº 170 em 21 de junho de 2024. Encaminha-se à Secretaria Legislativa para arquivamento.
Próxima fase	Arquivamento


Marcilon Alves Da Silva
Secretário Legislativo



Fls. 21
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



DECRETO LEGISLATIVO nº 012, de 21 de junho de 2024.

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
APROVADO
Em Suzanele Discursão
Ananás 21 / 06 / 2024
Mato
Secretário(a)

“Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto no art. 34º, IV e V da Lei Orgânica Municipal e arts. 26, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ela, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário Ananaense” ao **Pr. Nilson Pinto da Silva** em reconhecimento público aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela excelentíssima senhora presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara


João Júnior Pereira Resende
1º Secretário


Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS^{s.}-TO 22

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PROMULGAÇÃO

Eu **VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 34, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 26, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, **PROMULGO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024**, de autoria da vereadora, Elzi Pereira de Sá, que “Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva”, aprovado pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 21 de junho de 2024, atribuindo-o como **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2024**.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

Estado do Tocantins

Título De Cidadania

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, por meio do Decreto Legislativo nº 012/2024,

de autoria da Vereadora *Elzi Pereira de Sá*, honrosamente concede o

Título de Cidadão Honorário Ananaense ao

Pr. Nilson Pinto da Silva

em reconhecimento público aos relevantes serviços prestados a este Município.

Ananás/TO, 21 de junho de 2024.



Elzi Pereira de Sá
Vereadora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS ^{Fls. TO 24} PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Ananás/TO, 21 de junho de 2024.

DE	Secretaria
PARA	Secretaria

Processo	109/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria	VEREADOR - ELZI PEREIRA DE SÁ
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pereira da Silva.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Arquivamento
Ação Realizada	Proposição Arquivada
Descrição	Proposição Arquivada
Próxima fase	Arquivamento


Marilson Alves da Silva
Secretário Legislativo